



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 363/95, de 28 de março de 1995.

Ementa: Dispõe sobre denominação do posto Telefônico do Município de Iguatu.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de FRANCISCO PEREIRA ANTUNES o prédio onde funciona o posto telefônico, localizado na divisa CARDOSO I, com CARDOSO II, Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 28 de março de 1995.


ALFREDO FELIPE VIEIRA

Prefeito Municipal em Exercício